Folha nº 07

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Processo Administrativo nº: 11/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 02/2026
Órgão Requisitante: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE (SMTT)
Documentos de Referência: DFD nº 21/2026, ETP nº 10/2026 e Termo de Referência Consolidado

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, ajuste (Calibração) e verificação Metrológica junto ao INMETRO dos etilômetros, e manutenção preventiva e corretiva das impressoras portáteis, para que atendam as características exigidas em legislação, para fiscalização de trânsito com detecção ativa (com bocal) e passiva (sem bocal) para contraprova.

2. CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A contratação é indispensável para assegurar a operacionalidade, precisão e validade jurídica das autuações por embriaguez ao volante efetuadas pelos agentes de trânsito da SMTT de Itabaiana/SE (com detecção ativa e passiva).
Conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as Resoluções do CONTRAN e as Portarias do INMETRO, a aferição de alcoolemia por meio de etilômetro exige obrigatoriamente a verificação metrológica anual e o selo de aprovação válido emitido pelo INMETRO. A ausência de calibração regular inviabiliza juridicamente a emissão de autos de infração, provoca a anulação de processos administrativos e compromete a segurança pública nas vias do município.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição pela aquisição de materiais, equipamentos ou contratação de serviços prestados por empresa ou representante comercial exclusivo.

- Razão da Escolha: O levantamento de mercado e a documentação constante nos autos comprovaram que a empresa F B GERA & CIA LTDA detém a exclusividade técnica e de representação para a execução de serviços de manutenção, calibração, certificação e fornecimento de peças originais para os modelos específicos de etilômetros e impressoras integrantes do patrimônio da SMTT.
- Inviabilidade de Competição: Diante da exclusividade comprovada mediante atestado técnico de representação, resta caracterizada a impossibilidade de confronto de propostas no mercado, tornando a licitação inviável.

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

4. DO PREÇO

O valor global estimado e contratado para o serviço é de R$ 7.440,68 (sete mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), abrangendo o lote de 04 conjuntos (etilômetro + impressora).

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação possuem cobertura orçamentária e correrão à conta das seguintes dotações da SMTT de Itabaiana/SE:

- Órgão/Unidade Orçamentária: 05.01 – Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
- Projeto/Atividade: 26.782.0003.2.131 – Educação e Fiscalização do Trânsito
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, resta devidamente demonstrado o preenchimento de todos os requisitos previstos no Art. 72 e Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se pela Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa F B GERA & CIA LTDA, para os fins do objeto descrito.
Submeta-se o presente processo à análise da Assessoria Jurídica e, posteriormente, à Autoridade Competente para ratificação e autorização da contratação direta.

Itabaiana, 28 de setembro de 2026.

Leonardo Menezes Santos
Gerente de Trânsito